

## Regulamento da Quadra de vôlei de Areia

**Art. 1º** - A quadra somente poderá ser ocupada por tempo indeterminado quando não houver associados esperando.

**Art. 2º** - Sempre que houver associados esperando, o limite de tempo para ocupação da quadra será de 1 (um) set ou 30 minutos a contar do momento da chegada de outros jogadores.

**Art. 3º** - Será sempre dada preferência ao jogo de quarteto (4X4). Havendo associados esperando para jogar, a quadra não deverá ser ocupada por apenas 4 jogadores. Quando, ao chegarem associados, quatro outros estiverem jogando, estes poderão concluir o set ou o tempo de 30 minutos (Art. 1º).

**Art. 4º** - Para ordenar a ocupação da quadra, haverá um local para a colocação da carteira social, em ordem de chegada dos associados. Os que desocuparem a quadra poderão inscrever-se novamente, após os últimos inscritos.

**Art. 5º** - Os não associados, quando convidados por associados, deverão colocar o convite de autorização de ingresso ao Clube no local apropriado.

**Art. 6º** - O associado inscrito que não estiver na quadra quando chegar sua vez perderá o lugar para o que estiver inscrito a seguir, sendo que sua carteira será recolocada como última inscrição.

**Art. 7º** - Aos sábados, domingos e feriados não será permitida a ocupação da quadra por não associados salvo em competições em que o Clube se fizer representar por equipe ou, ainda, em situações especiais a critério do Conselho de Administração.

**Art. 8º** - De segunda a sexta-feira, para utilização entre 18h e 22h, as quadras poderão ser reservadas por períodos de uma hora, não podendo ser reservada por mais de um período para os mesmos usuários.

**Art. 9º** - As reservas serão efetuadas de segunda a sexta-feira, no próprio dia da utilização, a partir das 8h00min, por telefone ou a partir da 08h15min pessoalmente para uso exclusivo do próprio requerente.

**Art. 10º** - Taxa para utilização da quadra:

a) Exclusivamente entre associados: sem custo;

b) Entre associados e não associados (máximo de 50%): taxa definida pelo Departamento de Esportes.

**Art. 11** - A quadra poderá ser interditada para manutenção ou reservada para uso a critério do Conselho de Administração.

**Art. 12** - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na quadra.

**Art. 13** - Na quadra não é permitido fumar, lanchar ou utilizá-la para outras atividades não estabelecida pela Associação.

**Art. 14** - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Vice-presidência Desportiva ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente Administrativo.

**Art. 15** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 04/11/2008 do Conselho de Administração da AABB, passando a vigorar nesta data.